

→ 09566791/2022

EXMO. SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Sistema de Protocolo
Recebido em: 04 / 10 / 22
Amanda

Assunto: Pedido de providências acerca de desrespeito a regras de segurança- Portaria 1220/2014.

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDPPEN-CE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.807.530/000-95, com endereço à Rua São Paulo Nº 32, salas 812 e 813, Centro, Fortaleza-Ce., devidamente representado por sua presidente Joélia Silveira Lins, brasileira, Policial Penal, CPF: 476.350.533-53, RG 200.800.930.507-2, expedida em 11/02/2009 – SSP-CE, vem, por meio deste requerimento, com base nos fatos abaixo relatados, bem como, do relatório de ocorrência anexo, postular que essa Secretaria tome as providências necessárias para resolver a problemática narrada.

Chegou ao conhecimento desta entidade que, no dia 29.09.2022 (quinta-feira), o Policial Penal Jefferson Bezerra da Silva Barbosa, Matrícula nº 300.479-1-5, fora escalado como chefe de equipe para custodiar SOZINHO cerca de 120 internos na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim- UPPJSA. Isso ocorrera entre 9h10min às 11h30min e das 13h30min às 14hs. Tal fato se encontra relatado no documento anexo.

No documento acima citado, é ressaltado o desrespeito às normas contidas na Portaria nº 1220/2014. Nesse mesmo sentido, essa entidade destaca o §1º do art.8º desta Portaria:

Art.8º - Em todos os estabelecimentos prisionais será obrigatoriamente observada a separação entre presos provisórios e condenados, bem como a distinção por sexo, delito, faixa etária e antecedentes criminais, para orientar a prisão cautelar, a execução da pena e a medida de segurança.

(85) 3254.6819

sindppence.org.br
contato@sindppence.org.br

Rua São Paulo, 32 - Salas 812-813
Centro, Fortaleza – CE



§1º - Nos estabelecimentos prisionais será observada a proporção de, no mínimo, 01

(um) agente penitenciário para cada 25 (vinte e cinco) internos por plantão, sendo vedada a existência de unidade prisional com menos de 2 (dois) agentes por plantão.

O acontecimento narrado nesse requerimento compromete a segurança da Unidade prisional, bem como, a segurança do profissional que ficará nessa situação.

Em face do exposto, requer que a SAP TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE ESSE GRAVE FATO NÃO VOLTE A OCORRER.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza-Ce., 04 de outubro de 2022.

Joélia Silveira Lins
Presidente
Matr. 472.551-12
SINDPPEN - CE
Joélia Silveira Lins
JOELIA SILVEIRA LINS
197.807.536/0001-93
PRESIDENTE DO SINDPPEN-CE.
SINDPPEN-CE - SINDICATO DOS POLICIAIS
PENAI E SERVIDORES DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Rua Nogueira Acioli, 1505
Centro - CEP: 60.110-140
3254-6819 - 99122-8525 - 99919-4095
[FORTALEZA - CEARÁ]

(85) 3254.6819

sindppence.org.br
contato@sindppence.org.br

Rua São Paulo, 32 - Salas 812-813
Centro, Fortaleza - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO SISTEMA PRISIONAL - COESP
UNIDADE PRISIONAL PROF. JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - UPPJSA

REGISTRO DE OCORRÊNCIA	Nº 480/2022	
DECLARANTE	DATA OCORRÊNCIA	HORA OCORRÊNCIA
JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA - MF 300.479-1-5	29/09/2022	09H10MIN

ASSUNTO DA OCORRÊNCIA

DESCUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 1220/2014.

LOCAL DA OCORRÊNCIA

UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - UPPJSA.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

VENHO POR MEIO DESTA COMUNICAR QUE NO PLANTÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, QUE POR VOLTA DAS 9H10 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 14H FUI ESCALADO PELO CHEFE DE EQUIPE, NO POSTO LABORAL, PARA CUSTODIAR SOZINHO CERCA DE 120 INTERNOS. TAL PROCEDIMENTO ESTÁ EM TOTAL DESACORDO COM ART. 8º DA PORTARIA Nº 1220/2014 DESTA SECRETARIA

SOLICITO DESTA DIREÇÃO QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA SANAR ESSE VICIO OPERACIONAL. PARA QUE NOS PRÓXIMOS PLANTÕES NÃO VENHA ACONTECER NOVAMENTE, RESGUARDANDO ASSIM A INTEGRIDADE FÍSICA DOS POLICIAIS PENAIIS E A NÃO QUEBRA DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA, TÃO REITERADA PELA GESTÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

ITAINGA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JEFFERSON C. S. BARBOSA

JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA - MF 300.479 1 5

VISTO DO CHEFE DE SEGURANÇA

VISTO DA DIREÇÃO DA UPPJSA

DATA: ___/___/___

DATA: ___/___/___